

 ENGENHARIA, CONSULTORIA E INSPEÇÃO Página 1 de 12	PROGRAMA DE CONDUTA ÉTICA, INTEGRIDADE E RESPONSABILIDADE PRO-RH-001 Revisão 01		
	Elaborador: Nayra Viana de Azevedo	Revisor: Maycon D. Cosendey	Aprovador: Maycon D. Cosendey

PÚBLICO

Controle de Revisões (manter no mínimo o histórico das 03 últimas revisões)

Data	Revisão	Resumo das alterações	Requer treinamento?
10/ago/2026	00	Treinamento sobre este procedimento deve ser realizado a todos os colaboradores e parceiros de negócio que realizam trabalhos em nome da GQUALITY Consultoria e Inspeção.	☒ Sim ☐ Não
26/ago/2026	01	Alteração do logotipo. Alteração na nomenclatura POP para PRO.	☐ Sim ☒ Não
			☐ Sim ☐ Não

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

GQUALITY ENGENHARIA, CONSULTORIA E INSPEÇÃO LTDA (doravante designada apenas como "GQUALITY"), inscrita no CNPJ sob o nº 24.926.961/0001-90, com sede na Rua R Orestes Homem da Costa, 215, Casa, Farol, Santo Antônio de Pádua/RJ, CEP 28470-000, atua no segmento de prestação de serviços de engenharia, consultoria em engenharia, inspeção, testes e análises técnicas, serviços de metrologia, assessoria e consultoria em projetos. A empresa pauta todas as suas atividades na excelência operacional, confiabilidade técnica e no compromisso irrestrito com a integridade perante os seus clientes e parceiros.

Em consonância com a sua atuação no mercado e com as exigências de clientes públicos e privados — especialmente em processos de contratação e *due diligence*, a GQUALITY institui o presente Programa de Conduta Ética, Integridade e Responsabilidade.

2. OBJETIVO

Este Programa tem como objetivo estabelecer princípios, diretrizes e compromissos que orientem a conduta ética, íntegra e responsável de todos os colaboradores, administradores e terceiros que atuem em nome da GQUALITY, assegurando conformidade com as legislações aplicáveis e com as melhores práticas de integridade corporativa, promovendo:

- A prevenção, detecção e remediação de quaisquer desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos;
- A estrita conformidade com as legislações aplicáveis, nacionais e internacionais, de combate à corrupção;
- A mitigação de riscos de integridade nas operações;
- A transparência e a segurança nas relações institucionais e comerciais;
- A proteção ativa da reputação e imagem da empresa no mercado.

 ENGENHARIA, CONSULTORIA E INSPEÇÃO Página 2 de 12	PROGRAMA DE CONDUTA ÉTICA, INTEGRIDADE E RESPONSABILIDADE PRO-RH-001 Revisão 01		PÚBLICO
	Elaborador: Nayra Viana de Azevedo	Revisor: Maycon D. Cosendey	

3. ABRANGÊNCIA E PÚBLICO ALVO

Este Programa aplica-se, de forma obrigatória e irrestrita, a:

- Sócios e Administradores da GQUALITY;
- Colaboradores diretos (sob regime CLT), estagiários e prestadores de serviços contratados como pessoa jurídica (PJ);
- Fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados e parceiros comerciais;
- Intermediários, consultores, representantes e quaisquer terceiros que realizem qualquer trabalho em nome ou no interesse da GQUALITY.

A adesão, compreensão e cumprimento integral deste Programa são condições indispensáveis para o estabelecimento ou a manutenção de qualquer vínculo com a GQUALITY.

4. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E COMPROMISSOS

A GQUALITY conduz todas as suas atividades com base nos seguintes compromissos corporativos:

- **Ética e integridade:** Atuar com retidão, honestidade e boa-fé em todas as interações;
- **Legalidade:** Cumprimento irrestrito e rigoroso de todas as leis e regulamentos aplicáveis;
- **Transparência:** Garantir a clareza, exatidão e rastreabilidade nas comunicações e registros financeiros;
- **Sustentabilidade e Responsabilidade Social:** Minimizar impactos ambientais e promover o desenvolvimento seguro e saudável da comunidade;
- **Respeito às pessoas:** Promover um ambiente de trabalho seguro, digno e saudável, pautado pela igualdade de oportunidades, diversidade e repúdio veemente a qualquer forma de assédio (moral ou sexual), discriminação, uso de trabalho infantil ou análogo ao escravo em toda a nossa cadeia de valor;
- **Proteção de dados e privacidade:** Tratar dados pessoais de colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de forma estritamente confidencial, segura e em total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018);
- **Combate à corrupção:** Rejeição absoluta a qualquer prática ilícita ou ato de suborno;
- **Alinhamento com Diretrizes Internacionais de Direitos Humanos:** A GQUALITY declara formalmente o seu apoio e compromisso irrestrito com a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) e com os 10 Princípios do Pacto Global da ONU. Nenhuma atividade realizada em nome da empresa ou por sua cadeia de fornecedores poderá violar os preceitos globais de dignidade humana, liberdade de trabalho e proteção à infância.

Esses princípios refletem a cultura organizacional da empresa, conforme demonstrado em sua apresentação institucional.

 ENGENHARIA, CONSULTORIA E INSPEÇÃO Página 3 de 12	PROGRAMA DE CONDUTA ÉTICA, INTEGRIDADE E RESPONSABILIDADE PRO-RH-001 Revisão 01		PÚBLICO
	Elaborador: Nayra Viana de Azevedo	Revisor: Maycon D. Cosendey	

5. CUMPRIMENTO DAS LEIS DE INTEGRIDADE

Todos os destinatários deste Programa devem cumprir rigorosamente as legislações aplicáveis, com destaque para:

- Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e o seu regulamento, o Decreto nº 11.129/2022;
- Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Legislação Trabalhista, de Segurança e Saúde Ocupacional (Normas Regulamentadoras - NRs) e legislações ambientais vigente;
- Regulamentos aplicáveis ao setor.

6. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE

Mesmo considerando a sua estrutura de Empresa de Pequeno Porte (EPP), a GQUALITY adota um modelo de governança e controle interno proporcional e efetivo:

- **Supervisão da Alta Administração:** O Sócio Administrador da empresa é o patrocinador principal e o responsável final pela aprovação e sustentação do Programa. É de responsabilidade da Alta Administração também a realização de comunicados periódicos à equipe sobre a importância da integridade e a inclusão de relatos sobre o compliance nas reuniões de análise crítica da direção.
- **Designação de responsável pelas funções de compliance:** Fica formalmente designado a Sra. Nayra Viana de Azevedo como o responsável pela gestão, disseminação, monitorização e aplicação deste Programa;
- **Comitê de Ética e Compliance:** A GQUALITY institui um Comitê de Ética e Compliance, composto pelo Sócio-Administrador, pela responsável pelo Programa de Integridade e, quando aplicável, por membro(s) convidado(s), conforme a necessidade e a natureza dos temas a serem tratados. Compete ao Comitê deliberar sobre questões éticas relevantes, avaliar potenciais desvios de conduta, apoiar a tomada de decisão em casos sensíveis, supervisionar a efetividade do Programa de Integridade, bem como recomendar ações corretivas e de melhoria contínua;
- **Segregação de Funções e Controles:** A empresa assegura controles contábeis e a formalização documentada de todas as suas decisões críticas para garantir a auditoria dos seus processos.
- **Autonomia e Independência da Função de Compliance:** O responsável formalmente designado pela gestão do Programa de Integridade detém total autonomia operacional, independência e livre acesso ao Sócio-Administrador da GQUALITY para relatar quaisquer indícios de irregularidades. Fica garantido o provimento de recursos necessários para a contínua disseminação, monitoramento e aplicação das diretrizes contidas neste documento.

 ENGENHARIA, CONSULTORIA E INSPEÇÃO Página 4 de 12	PROGRAMA DE CONDUTA ÉTICA, INTEGRIDADE E RESPONSABILIDADE PRO-RH-001 Revisão 01		PÚBLICO
	Elaborador: Nayra Viana de Azevedo	Revisor: Maycon D. Cosendey	

7. DIRETRIZES DE CONDUTA

7.1 Conduta ética

Todos os envolvidos devem:

- Atuar com integridade e boa-fé
- Evitar práticas que comprometam a imagem da empresa
- Cumprir normas internas e externas

7.2 Combate a corrupção e fraudes

A GQUALITY adota uma política de tolerância zero contra qualquer ato de corrupção ou fraude. É expressamente proibido a todos os colaboradores, sócios e terceiros que atuem em nome da empresa:

- Oferecer, prometer, autorizar, entregar ou receber qualquer tipo de vantagem indevida, suborno, propina ou benefício a agentes públicos ou privados;
- Realizar "pagamentos de facilitação" (valores destinados a acelerar ou garantir a execução de atos públicos de rotina aos quais a empresa já tem direito legal);
- Praticar qualquer tipo de fraude em processos licitatórios, sejam eles públicos ou privados, incluindo, mas não se limitando, à formação de conluio ou cartel entre participantes, manipulação de licitações, lavagem de dinheiro bem como à fraude na execução de contratos e em seus respectivos aditivos e qualquer ato lesivo a Administração Pública.
- Manipular relatórios, contratos, medições técnicas ou ocultar informações obrigatórias;
- Realizar pagamentos não contabilizados.

7.3 Relacionamento com o Poder Público

Toda e qualquer interação com agentes públicos, fiscais, ou representantes de sociedades de economia mista e empresas estatais (incluindo suas subsidiárias) deve pautar-se estritamente pela legalidade e transparência.:

- **Registro Obrigatório:** Reuniões, audiências ou esclarecimentos técnicos presenciais ou virtuais com agentes públicos devem ser realizados preferencialmente por no mínimo dois representantes da GQUALITY e formalizados via ata de reunião, e-mail institucional corporativo ou relatório de visita;
- **Vedação a Favorecimentos:** Fica expressamente proibido o custeio de quaisquer despesas de transporte, hospedagem, alimentação ou entretenimento para agentes públicos que possam configurar conflito de interesses ou tentativa de influência indevida em processos licitatórios ou contratuais.

 ENGENHARIA, CONSULTORIA E INSPEÇÃO Página 5 de 12	PROGRAMA DE CONDUTA ÉTICA, INTEGRIDADE E RESPONSABILIDADE PRO-RH-001 Revisão 01		PÚBLICO
	Elaborador: Nayra Viana de Azevedo	Revisor: Maycon D. Cosendey	

7.4 Declaração Compulsória de Vínculos e Impedimentos.

Todos os administradores, colaboradores e parceiros comerciais da GQUALITY possuem o dever de declarar formalmente e por escrito à administração qualquer situação de potencial conflito de interesses:

- **Vínculos com Clientes e Agentes Públicos:** Constitui obrigação a declaração imediata caso o colaborador possua parentesco (até terceiro grau) com empregados públicos, ocupantes de cargos comissionados, membros de comissões de licitação ou gestores de contratos em clientes públicos e privados com os quais a GQUALITY transacione;
- **Registro de Conflitos:** A empresa manterá um arquivo confidencial atualizado das Declarações de Conflito de Interesses, aplicando as mitigações cabíveis (como o afastamento do profissional de determinada licitação ou contrato).
- **Relações familiares:** É vedada a contratação de fornecedores ou prestadores de serviços baseada apenas em relações familiares, sem um processo transparente de seleção.

7.5 Brindes, presentes e hospitalidades

A troca de brindes e o oferecimento de hospitalidades de negócios devem observar critérios estritos para não caracterizar vantagem indevida:

- **Valor Limite:** Apenas é permitida a aceitação ou oferta de brindes institucionais de caráter geral (canetas, agendas, blocos de notas corporativos) cujo valor estimado não ultrapasse R\$ 100,00 (cem reais);
- **Finalidade Legítima:** Brindes ou hospitalidades comerciais nunca devem ser oferecidos ou aceites em períodos de negociação de contratos, licitações em curso, ou sob qualquer circunstância que possa criar a expectativa de um favorecimento em contrapartida. Para qualquer oferecimento de hospitalidade (passagens, hospedagem, refeições) ou eventos, deve haver a comunicação prévia e formal ao Comitê de Ética/Compliance para aprovação.
- É estritamente proibido oferecer ou aceitar presentes em dinheiro, cartões de presente (gift cards), vantagens pessoais de turismo ou lazer gratuitos.

7.6. Doações de Caridade e Contribuições Políticas

Para resguardar a integridade da empresa e mitigar riscos de desvios:

- **Contribuições Políticas:** É estritamente proibida a realização de qualquer tipo de contribuição financeira, doações ou cedência de bens corporativos em nome da GQUALITY para partidos políticos, campanhas eleitorais ou candidatos a cargos públicos, em cumprimento às vedações da legislação nacional;

 ENGENHARIA, CONSULTORIA E INSPEÇÃO Página 6 de 12	PROGRAMA DE CONDUTA ÉTICA, INTEGRIDADE E RESPONSABILIDADE PRO-RH-001 Revisão 01			PÚBLICO
	Elaborador: Nayra Viana de Azevedo	Revisor: Maycon D. Cosendey	Aprovador: Maycon D. Cosendey	

- **Doações de Caridade e Patrocínios Sociais:** Quaisquer doações para instituições de caridade ou programas sociais devem ser precedidas de uma análise mínima da reputação da entidade beneficiária. Tais contribuições devem ser aprovadas pela administração, devidamente documentadas, formalizadas por contrato/recibo, registradas na contabilidade e nunca realizadas em troca de qualquer favorecimento comercial.

7.7. Direitos Humanos, Trabalho Digno e Respeito no Trabalho

A GQUALITY assegura o respeito irrestrito aos direitos humanos e à dignidade no trabalho em toda a sua cadeia produtiva:

- **Proibição de trabalho infantil:** Não é admitida, em nenhuma hipótese, a utilização de trabalho infantil ou a contratação de menores em desacordo com a legislação brasileira aplicável, incluindo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Os processos de admissão observam critérios legais de idade mínima e regularidade documental. A organização incentiva todas as iniciativas de erradicação do trabalho infantil, bem como da exploração sexual de crianças e adolescentes;
- **Combate ao trabalho análogo à escravidão:** A empresa proíbe e repudia qualquer forma de trabalho forçado, compulsório, degradante ou em condições análogas à escravidão, não mantendo relacionamento com terceiros que estejam envolvidos, direta ou indiretamente, com tais práticas;
- **Igualdade, diversidade e não discriminação:** A empresa promove ambiente de trabalho pautado no respeito, na equidade e na inclusão, sendo vedada qualquer forma de discriminação ou tratamento desigual baseado em gênero, raça, cor, orientação sexual, religião, idade, deficiência, origem social ou qualquer outra condição;
- **Combate aos assédios:** Há tolerância zero para o assédio moral (humilhações, abuso de autoridade) ou assédio sexual. Qualquer incidente reportado será investigado com confidencialidade, imparcialidade rigor, com apuração adequada e aplicando-se as sanções disciplinares e legais devidas.
- **Ambiente de trabalho seguro e saudável:** A empresa deve cumprir as normas de saúde e segurança do ocupacional, promovendo condições adequadas, prevenção de riscos ocupacionais e melhoria contínua do ambiente laboral.
- **Garantia da liberdade de associação e negociação coletiva:** A GQUALITY respeita o direito dos colaboradores de se associarem livremente a sindicatos ou entidades representativas, bem como de participarem de negociações coletivas, em conformidade com a legislação vigente. A empresa não adota práticas de interferência, discriminação ou retaliação relacionadas ao exercício desses direitos, mantendo postura de diálogo institucional respeitoso e transparente.
- **Mecanismos Preventivos no Recrutamento e Seleção:** A empresa adota controles formais no processo de admissão, incluindo verificação de elegibilidade trabalhista e análise de antecedentes (*background checks*), aplicáveis a colaboradores e prestadores de serviços, com o objetivo de mitigar riscos relacionados a trabalho irregular, forçado ou incompatível com a legislação vigente.

 ENGENHARIA, CONSULTORIA E INSPEÇÃO Página 7 de 12	PROGRAMA DE CONDUTA ÉTICA, INTEGRIDADE E RESPONSABILIDADE PRO-RH-001 Revisão 01		PÚBLICO
	Elaborador: Nayra Viana de Azevedo	Revisor: Maycon D. Cosendey	

8. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS (DUE DILIGENCE)

8.1 Processos de Contratação

Como a GQUALITY atua com prestadores de serviços (PJ) e fornecedores em atividades técnicas de engenharia, os processos de contratação observam:

- **Due Diligence de Integridade:** Antes da contratação de terceiros estratégicos (como consultores, subcontratados e fornecedores), é realizada uma verificação prévia de integridade e análise reputacional para certificar a idoneidade e o cumprimento das leis do parceiro comercial;
- **Cláusulas Contratuais de Compliance:** Todos os contratos de fornecimento, prestação de serviços e parcerias celebrados pela GQUALITY incluirão cláusulas explícitas de cumprimento da Lei Anticorrupção, de respeito aos Direitos Humanos (incluindo a proibição de trabalho infantil, trabalho análogo à escravidão e qualquer forma de assédio ou discriminação, podendo rescindir contratos em caso de descumprimento), proteção de dados e direito de rescisão contratual imediata sem penalização para a GQUALITY em caso de violações éticas;
- **Declaração de Conhecimento:** Os terceiros serão convidados a tomar conhecimento deste Programa de Integridade e a declarar que as suas práticas corporativas estão alinhadas com as diretrizes aqui estabelecidas.
- **Extensão de Diretrizes a Clientes e Parcerias de Escopo:** A GQUALITY adota uma postura ativa e colaborativa na erradicação de desvios éticos em toda a sua esfera de influência. O presente Programa de Integridade será formalmente compartilhado com a carteira de clientes da organização. Nos projetos e contratos de longa duração, a GQUALITY incentivará e apoiará ativamente os seus clientes a adotarem padrões equivalentes de conformidade, transparência e salvaguarda de direitos humanos em suas operações conjuntas.

8.2. Procedimento de Avaliação Reputacional de Fornecedores e Subcontratados:

A GQUALITY não celebrará contratos com terceiros que possuam restrições éticas ou legais flagrantes. Antes da homologação de parceiros comerciais, consultores ou subcontratados estratégicos, o setor de Compliance realizará uma **Due Diligence de Integridade (DDI) prévia**, que inclui:

- Escopo da Análise:** A verificação inclui consultas a bancos de dados e cadastros restritivos governamentais (CEIS, CNEP, CEPIM, Cadastro de Empregadores de Trabalho Análogo à Escravidão);
- Background check/diligência prévia de integridade:** antes da contratação ou nomeação de membros da Alta Administração ou executivos chave, será realizada a verificação de histórico de processos judiciais de corrupção, fraudes trabalhistas ou uso de mão de obra análoga à escravidão e infantil.

 ENGENHARIA, CONSULTORIA E INSPEÇÃO Página 8 de 12	PROGRAMA DE CONDUTA ÉTICA, INTEGRIDADE E RESPONSABILIDADE PRO-RH-001 Revisão 01		PÚBLICO
	Elaborador: Nayra Viana de Azevedo	Revisor: Maycon D. Cosendey	

- c) **Cláusula Resolutiva:** Todos os instrumentos contratuais devem conter cláusulas expressas de rescisão motivada imediata, sem ônus para a GQUALITY, caso o terceiro viole as legislações anticorrupção (Lei nº 12.846/13) ou preceitos fundamentais de Direitos Humanos.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em total conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), a GQUALITY compromete-se a tratar os dados pessoais de colaboradores, clientes e parceiros de forma estritamente legal, segura e confidencial:

- **Encarregado de Proteção de Dados (DPO):** Fica designado o Sócio-Administrador, Sr. Maycon Domingues Cosendey (contato: mdomingues@gqualityservice.com.br), como o encarregado pelo tratamento dos dados, responsável por orientar a empresa, receber requisições dos titulares dos dados, denúncias de violações de dados pessoais e atuar junto da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- **Segurança da Informação:** A empresa adota medidas técnicas, tais como controle restrito de acessos digitais e armazenamento seguro de dados, para mitigar riscos de vazamentos.

As informações sobre a identidade do encarregado pelo tratamento dos dados estão disponíveis na homepage da empresa: <https://www.gqualityservice.com.br/>

10. REGISTROS FINANCEIROS E CONTROLES INTERNOS

A GQUALITY assegura a precisão e a fiabilidade de toda a sua documentação financeira e contábil:

- Todas as transações financeiras, despesas operacionais, pagamentos e recebimentos devem ser registados com exatidão, devidamente suportados por notas fiscais ou contratos legítimos;
- É expressamente proibida a criação ou manutenção de caixas paralelas ("caixa dois"), omissão de registos financeiros ou falsificação de quaisquer documentos e relatórios.

11. CANAIS DE DENÚNCIAS

A GQUALITY disponibiliza canais oficiais, independentes e amplamente divulgados para que colaboradores, parceiros e terceiros possam reportar quaisquer indícios de desvios, reclamações e/ou queixas sobre casos de violação de Direitos Humanos de qualquer natureza, fraudes ou atos de corrupção:

- **Contato de Ouvidoria:** Os relatos podem ser enviados diretamente para o e-mail institucional ouvidoria@gqualityservice.com.br ou através da secção específica na nossa página de internet: <https://www.gqualityservice.com.br/>;
- **Garantia de Anonimato e Confidencialidade:** O canal garante o sigilo absoluto das informações prestadas e a possibilidade de realização de relatos de forma totalmente anónima;

 ENGENHARIA, CONSULTORIA E INSPEÇÃO Página 9 de 12	PROGRAMA DE CONDUTA ÉTICA, INTEGRIDADE E RESPONSABILIDADE PRO-RH-001 Revisão 01		PÚBLICO
	Elaborador: Nayra Viana de Azevedo	Revisor: Maycon D. Cosendey	

- **Proteção Contra Retaliação:** A empresa proíbe expressamente qualquer forma de punição, intimidação, retaliação ou assédio contra o denunciante que, de boa-fé, comunicar uma suspeita ou violação deste Programa.

12. INVESTIGAÇÕES E MEDIDAS DISCIPLINARES

12.1 Registro e avaliação de denúncias

Todas as manifestações e denúncias recebidas serão registradas e submetidas a uma avaliação imparcial pelo Comitê de Ética/Compliance. Caso se confirme o descumprimento de qualquer diretriz deste Programa:

- **Para Sócios, Administradores e Colaboradores:** Poderão ser aplicadas sanções de forma proporcional à gravidade da infração, incluindo advertência por escrito, suspensão temporária e a rescisão do contrato de trabalho por justa causa;
- **Para Fornecedores e Parceiros Comerciais:** A infração às regras de integridade resultará na aplicação de sanções contratuais, na suspensão imediata de pagamentos, na rescisão do contrato de prestação de serviços ou parceria sem custos para a GQUALITY, e na comunicação dos factos às autoridades legais competentes, se aplicável.

12.2 Proteção aos Integrantes da Instância Responsável:

É garantido aos membros do Comitê de Ética/Compliance proteção contra punições, retaliações ou demissões arbitrárias motivadas pelo exercício regular de suas funções de apuração de irregularidades.

13. TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

A efetividade deste Programa de Integridade está diretamente relacionada ao conhecimento, à compreensão e ao comprometimento ativo de todos os seus destinatários. Para tanto, a organização estabelece as seguintes diretrizes:

- **Treinamento Periódico:** A GQUALITY promove, no mínimo anualmente, treinamentos obrigatórios de capacitação, atualização e sensibilização sobre este Programa de Integridade, incluindo temas relacionados à ética, combate à corrupção, prevenção de fraudes, conflitos de interesse e demais boas práticas de integridade corporativa. Os treinamentos devem ser registrados e controlados, assegurando a rastreabilidade da participação. Todos os colaboradores e administradores deverão participar e formalizar sua adesão por meio da assinatura do Termo de Compromisso.
- **Integração de Novos Colaboradores:** Todo novo colaborador, no momento de sua admissão, deverá receber acesso a este Programa de Integridade, sendo obrigatória a leitura, compreensão e concordância formal mediante assinatura do Termo de Compromisso. Adicionalmente, deverá participar de treinamento de integração com abordagem específica sobre ética, conduta e diretrizes anticorrupção.

 ENGENHARIA, CONSULTORIA E INSPEÇÃO Página 10 de 12	PROGRAMA DE CONDUTA ÉTICA, INTEGRIDADE E RESPONSABILIDADE PRO-RH-001 Revisão 01		PÚBLICO
	Elaborador: Nayra Viana de Azevedo	Revisor: Maycon D. Cosendey	

- **Comunicação Contínua:** A organização assegura a ampla divulgação deste Programa por meio de canais internos de comunicação, garantindo fácil acesso às suas diretrizes, atualizações e orientações. Serão realizadas ações periódicas de reforço da cultura de integridade, incluindo campanhas, comunicados e iniciativas de conscientização.
- **Responsabilidade da Liderança:** Cabe à liderança promover e incentivar a participação nos treinamentos, bem como atuar como exemplo na disseminação da cultura ética e de integridade.

14. ANÁLISE E GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE

A GQUALITY adota uma postura preventiva na mitigação de desvios de conduta:

- Os riscos de integridade (corrupção, fraudes, assédio, vazamento de dados) são periodicamente mapeados, classificados (probabilidade x impacto) e mitigados. A GQUALITY mantém uma Matriz de Riscos de Integridade, reavaliada periodicamente para readequação dos controles internos
- A administração realiza análises periódicas para identificar possíveis vulnerabilidades e riscos éticos nas suas atividades de consultoria, inspeção e relacionamento com clientes públicos e privados;
- Com base nessas análises, são desenhados e atualizados novos controles internos e procedimentos operacionais preventivos.

15. MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

Este Programa não é um instrumento estático. Para assegurar a sua eficiência e adequação contínua:

- O Programa será monitorado continuamente por meio de auditorias, indicadores e revisões periódicas.
- O Programa será revisto ordinariamente a cada 12 (doze) meses ou de forma extraordinária perante alterações regulatórias relevantes nas legislações anticorrupção nacionais ou internacionais;
- O responsável pelo compliance avaliará periodicamente a eficácia do canal de denúncias e o nível de cumprimento das regras internas da organização;

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Programa foi formalmente aprovado pela administração e entra em vigor imediatamente, devendo ser observado por todos os abrangidos.

 ENGENHARIA, CONSULTORIA E INSPEÇÃO Página 11 de 12	PROGRAMA DE CONDUTA ÉTICA, INTEGRIDADE E RESPONSABILIDADE PRO-RH-001 Revisão 01		PÚBLICO
	Elaborador: Nayra Viana de Azevedo	Revisor: Maycon D. Cosendey	

17. APROVAÇÃO DO DOCUMENTO

Declaro, na qualidade de sócio-administrador da GQUALITY ENGENHARIA, CONSULTORIA E INSPEÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.926.961/0001-90, que o **PRO-RH-001** — Programa de Conduta Ética, Integridade e Responsabilidade, Versão 00, foi aprovado pela administração da empresa e está vigente a partir de 10 de agosto de 2026.

Maycon Domingues Cosendey

Cargo: Sócio-administrador

Data: 26 / 08 / 2026

Assinatura: _____

18. CIÊNCIA DA RESPONSÁVEL OPERACIONAL

Nayra Viana de Azevedo

Cargo: Responsável operacional pelo Programa de Integridade

Data: 26 / 08 / 2026

Assinatura: _____

GQUALITY ENGENHARIA, CONSULTORIA E INSPEÇÃO Página 12 de 12	PROGRAMA DE CONDUTA ÉTICA, INTEGRIDADE E RESPONSABILIDADE PRO-RH-001 Revisão 01 PÚBLICO		
	Elaborador: Nayra Viana de Azevedo	Revisor: Maycon D. Cosendey	Aprovador: Maycon D. Cosendey

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE ADESÃO

Declaro que li, compreendi perfeitamente e estou de acordo com todas as regras, princípios e diretrizes estabelecidos no **Programa de Conduta Ética, Integridade e Responsabilidade (PRO-RH-001)** da GQUALITY ENGENHARIA, CONSULTORIA E INSPEÇÃO LTDA.

Comprometo-me a pautar a minha atuação diária na empresa em estrita conformidade com estas diretrizes e a reportar prontamente qualquer suspeita ou conhecimento de irregularidades através dos canais oficiais disponibilizados.

Nome Completo / Razão Social: _____

CPF / CNPJ: _____

Cargo / Função (se aplicável): _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____